

**REQUERIMENTO N° 112/2021.****Autor:** Sandro Marques**Assunto:** Mobilidade Urbana.**Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O Vereador que este subscreve requer que, depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, na forma do art. 82, §1º, inciso IV, combinado com o Art. 91 do Regimento Interno, pede que este requerimento seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Paragominas, Solicito a Vossa Excelência, que verifique a possibilidade de encaminhar para esta Casa, Projeto de Lei com o objetivo de instituir o Plano Municipal de Mobilidade Urbana

**Justificativa**

A presente proposição tem como objetivo implantar o Plano de Mobilidade Urbana, expressando novos paradigmas de planejamento e gestão de sistemas e regulação de diversos serviços de transportes urbanos (coletivo e individual; público e privado), de meios (motorizados e não-motorizados) e da infraestrutura associada. Atualmente, enfrentamos graves problemas que demandam políticas públicas articuladas para evitar o agravamento de tensões sociais e diminuir os riscos de prejuízos à sustentabilidade ambiental e de entraves ao crescimento econômico. O transporte coletivo não atende adequadamente à população, seja em razão das altas tarifas, incompatíveis com o rendimento dos cidadãos, ou pela inadequação da oferta dos serviços. Além dos problemas da desigualdade do acesso ao transporte coletivo urbano e das oportunidades de usufruir dos serviços municipais, existe também a questão da exiguidade do espaço destinado à circulação de pessoas e bens. A política de mobilidade urbana - matéria do ato normativo sugerido tem, portanto, objeto amplo, e visa desenvolver a cidade, como um todo. O Projeto de Lei sugerido tem como objetivo geral estabelecer princípios, diretrizes e instrumentos para que o município possa executar uma política de mobilidade urbana que promova o acesso universal à cidade e às suas oportunidades, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável. A Política Nacional de Mobilidade Urbana é estabelecida através da Lei Federal 12.587/2012 e tem o objetivo de promover a integração entre os diferentes meios de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do município. Ela prevê ainda a instituição do Plano Municipal de Mobilidade Urbana para os municípios com mais de 20 mil habitantes. Indago sobre o processo de implantação do Plano de Mobilidade Urbana, já que, segundo estabelecido pela Lei Federal, os estudos nesse sentido, que deveriam ser realizados até abril de 2019, tiveram prazo prorrogado até 2023, mas, finalizado este prazo, os municípios ficam impedidos de receber recursos orçamentários federais destinados à mobilidade urbana, até que atendam à exigência da Lei. Paragominas está atrasada, porque nós entramos em um processo licitatório do transporte público constante e estamos revisando um plano diretor, sem ter um plano de mobilidade aprovado e isso é muito negativo

Recebemos  
Câmara Municipal de Paragominas  
Em 29/04/2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

*Força, Trabalho e União!*

Qualquer gestão técnica e eficiente prezaria por um estudo desses com antecedência a outros projetos maiores, por isso que manifesto essa cobrança, pois, não é porque a Lei Federal prorrogou para 2023 que podemos nos tranquilizar e não fazer esse planejamento ou deixar para cima da hora.

Diante da demora, o vereador pergunta sobre o andamento dos trabalhos acerca do Plano de Mobilidade Urbana de Paragominas; por qual motivo o projeto ainda não foi enviado à Câmara Municipal e quando ele será encaminhado à Casa para análise. O plano de mobilidade é uma preocupação que nós temos, porque ele vai nortear o Executivo, independente de quem estiver no governo, em um planejamento de curto, médio e longo prazo, para a mobilidade no município como um todo. Quando eu falo de mobilidade urbana eu estou falando do pedestre, que precisa ter calçada adequada, que precisa ter uma via de baixa velocidade para que ele não corra riscos de acidentes; estou falando do automóvel, que precisa das vias para poder se locomover; estou falando de mobilidade para as pessoas com deficiência; estou falando do ciclista, individual ou coletivo, do meio passe estudantil e de outros modelos de transporte. Eu estou falando de uma eficiência do transporte público, então, quando eu falo de mobilidade urbana, eu estou falando de princípios fundamentais que possam vir a garantir a sustentabilidade dos polos geradores, ofertando a eles a acessibilidade para todos os usuários da via tenham acesso a todas as suas instalações e serviços, pois sabemos que as cidades são uma enorme engrenagem que oferece diversos tipos de serviços e que produzirá receitas ao município de forma geral. A mobilidade urbana é uma ferramenta crucial para incentivar os polos geradores desenvolverem ações produtivas ao município, com isso alimentar o ciclo econômico interno, gerar emprego, renda. Um projeto bem elaborado, vai permitir a igualdade na medida das desigualdades das pessoas, ofertando condições de trafegabilidade adversa com a maior possibilidade de segurança, conforto e comodidade de acesso através da malha viária dentro da circunscrição do nosso município. Uma cidade pode ter muitos polos geradores, porém, se não houver um plano de mobilidade adequado e estratégico, interligando todos as demandas sociais, bens e serviços públicos, privados, individual e coletivo, poderemos subtrair a acessibilidade, em que deste modo, atingiríamos a sustentabilidade, o que frearia os desenvolvimentos desses polos e aumentariam os danos sociais pela precariedade da mobilidade.

Portanto, eu me refiro a todo tipo de mobilidade e isso é fundamental para que uma cidade seja acolhedora e para que as pessoas tenham liberdade de ir e vir com segurança.

Diante do exposto, rogo ao Respeitável Plenário, a aprovação da proposição em destaque.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2021.

  
SANDRO MARQUES  
Vereador/CMP

Recebemos  
Câmara Municipal de Paragominas  
Em 29 de abril de 2021  
